

## Edital para Seleção de Bolsistas

### SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO

A professora Jerusa Marchi, no uso de suas atribuições, conforme disposto no **EDITAL N° 13/2024/PROEX** torna pública a abertura das inscrições para selecionar alunos de graduação que irão desenvolver atividades de extensão no âmbito do Projeto Simulador quântico portátil para a linguagem de programação Ket com fins educacionais e de pesquisa - parte III.

#### 1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de **vaga de bolsista de extensão**, nos termos do Edital n° 13/2024/PROEX

1.2. O projeto de extensão Simulador quântico portátil para a linguagem de programação Ket com fins educacionais e de pesquisa - parte III tem por objetivo fornecer para a comunidade acadêmica e público geral, acesso a um simulador quântico gratuitamente através da nuvem, a fim de auxiliar a pesquisa e desenvolvimento da computação quântica e formar mão de obra para este novo mercado de trabalho. O simulador será acessado e programado a partir da linguagem de programação híbrida clássica-quântica Ket. Tal linguagem foi desenvolvida inteiramente dentro do grupo de pesquisa GCQ (Grupo de Computação Quântica) da UFSC.

1.3. O plano de trabalho do bolsista de extensão compreende

- Estudo sobre as bases da computação quântica - de março a maio de 2025
- Aprendizado sobre a linguagem de programação quântica Ket - de abril a julho de 2025
- Preparar e disponibilizar materiais didáticos nos sites do [qbox.ufsc.br](http://qbox.ufsc.br) - de julho a dezembro de 2025
- Auxiliar na estruturação, manutenção e divulgação de materiais didáticos produzidos pelo GCQ - de março a dezembro de 2025.
- Interagir com outros integrantes do grupo visando a confecção de materiais de tópicos de interesse - de março a dezembro de 2025

#### 2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1. O bolsista de extensão exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.

2.2. A vigência da bolsa é de março a dezembro/2025.

2.3. O valor mensal total da bolsa é de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

#### 3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O aluno candidato à bolsa de extensão deverá:

3.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFSC;

3.2. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;

3.3. Não ter relação de parentesco direto com o(a) coordenador(a) do projeto, o que inclui cônjuge, companheiro(a), parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;

3.4. Não ter vínculo empregatício ou outras modalidades de bolsas acadêmicas ofertadas pela UFSC, excetuando-se a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução n° 32/CUn/2013, a Bolsa Permanência do Ministério da Educação conforme a Portaria n° 389/2013 e bolsas concedidas pelo Programa de Assistência Estudantil para Estudantes Indígenas e Quilombolas – PAIQ. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSC;

3.5. Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;

3.6. Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0, exceto para alunos de primeira fase.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 10/03/2025 até 18/03/2025 por meio do e-mail [jerusa.marchi@ufsc.br](mailto:jerusa.marchi@ufsc.br), com o **assunto Candidatura Bolsa PIBE**, anexando os seguintes documentos:

I - Ficha de inscrição preenchida, assinada e digitalizada (anexo A);

II - Histórico escolar atualizado;

III - Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o candidato está matriculado; e

IV - Currículo extraído da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).

4.2. A lista com as inscrições deferidas com data e horário da seleção (item 6.1 deste edital) será publicada no site do GCQ ([gcq.ufsc.br](http://gcq.ufsc.br)) e os candidatos serão informados via e-mail, no dia 19/03/2025.

#### 5. DAS ATRIBUIÇÕES

- 5.1. Compete ao bolsista executar o plano de trabalho do bolsista, item 1.3, sob a orientação do(a) coordenador(a).  
5.2. Nos casos de substituição, cancelamento ou encerramento das atividades, o(a) bolsista deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas, no prazo de 15 dias após o encerramento da bolsa.  
5.3. O(A) bolsista deverá fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da UFSC nas publicações e trabalhos apresentados.  
5.4. Compete a(o) coordenador(a) do projeto orientar o(a) e acompanhar o(a) bolsista de extensão nas distintas fases do trabalho até a elaboração do relatório final.

## **6. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

- 6.1. A seleção será realizada na sala **INE 512**, nos seguintes dias e horários: 20 e 21/03 das 8:00h as 18:00h, conforme o número de inscritos.  
6.2. A seleção dar-se-á mediante avaliação oral, que será realizada para aferir:  
a) os conhecimentos gerais e o interesse do candidato sobre a temática do projeto de extensão;  
b) as potencialidades do candidato para o desenvolvimento das atividades de extensão; e  
c) a história acadêmica do candidato, comprovada mediante currículo e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão.  
§ 1º Os candidatos terão sua entrevista avaliada com uma nota variável entre zero e dez.  
§ 2º As entrevistas deverão ocorrer em ordem alfabética da lista geral de inscrições deferidas.  
§ 3º A entrevista será pública, vedada a audiência dos demais candidatos participantes do processo seletivo.  
6.3. O resultado da seleção será divulgado no site (página de divulgação) e será enviada aos e-mails dos(as) candidatos(as) inscritos(as).

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 7.1. A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o bolsista de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.  
7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao coordenador responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

Florianópolis, 07 de Março de 2024.

**Jerusa Marchi**  
Servidor(a) – Siape 2732068

Período	Atividade
10/03 a 18/03/25	Período de inscrição por e-mail (jerusa.marchi@ufsc.br)
19/03/2025	Divulgação a lista de candidatos (página do GCQ- UFSC) e agendamento de entrevistas (e-mail)
20/03 e 21/03/2025	Realização das entrevistas
21/03/2025	Divulgação dos resultados (e-mail e página do GCQ - UFSC)

**Modelo de Edital para Seleção de Bolsistas**  
**ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO DE EXTENSIONISTA**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_  
Nº. DE MATRÍCULA: \_\_\_\_\_  
CURSO: \_\_\_\_\_ PERÍODO NO CURSO: \_\_\_\_\_ (1º ao 10º)  
e-mail: \_\_\_\_\_ tel.: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
LINK Currículo Lattes: \_\_\_\_\_

( ) DECLARO ESTAR CIENTE DAS NORMAS REFERENTES AO EDITAL DE SELEÇÃO.

\_\_\_\_\_, data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ASSINATURA DA(O) CANDIDATA(O)